



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 05 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 547



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 094/2022)	2
PORTARIA (Nº 095/2022)	3
PORTARIA (Nº 096/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 16/2022)	5
RESOLUÇÃO (Nº 17/2022)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022)	17
RESUMO (CONTRATO Nº 121 a 127/2022)	18
TERMO ADITIVO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021)	25
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)	26
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 173/2021)	27
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 178/2021)	28
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 77/2022)	29
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 83/2022)	30
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 88/2022)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 094/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 094, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/10/2022** à **30/11/2022**, a Senhora: **CINTHIA CRISTHIANE PEREIRA SOUSA**, CPF de Nº. 383.533.005-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 21 de Setembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 095/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 095, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/10/2022** à **31/12/2022**, o Senhor: **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, CPF de Nº. 195.028.658-47, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 21 de Setembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 096/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 096, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/10/2022** à **31/12/2022**, o Senhor: **HELIO ARAUJO ASSIS**, CPF de Nº. 030.580.308-51, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 21 de Setembro de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 16/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, referentes as parcelas de abril, maio, junho e julho do ano de 2022 e dá outras providencias.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, correspondente ao Termo de Fomento Nº 01/2021, no valor total de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais) referentes aos repasses de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), através da fonte 16610000 e no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) através da fonte 15000000, parcelas de abril, maio, junho e julho 2022

Art. 2º - Emitir parecer favorável ao repasse das parcelas de agosto, setembro e outubro 2022, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela fonte 15000000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 28 de setembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 17/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“ Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho e prorrogação da parceria celebrada através de Termo de Fomento entre o Poder Executivo e Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso - ABAI para repasse do Co-financiamento do Governo Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Componente: Serviço de Acolhimento- SA e também de recurso Municipal a ser formatizada por Termo Aditivo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993 e suas alterações pela Lei nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

RESOLVE:


Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho e a prorrogação da parceria celebrada através de Termo de Fomento entre o Poder Executivo e Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso - ABAI para repasse do Co-financiamento do Governo Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Componente: Serviço de Acolhimento- SA e também de recurso Municipal a ser formatizada por Termo Aditivo, com valor total de R\$ 47.960,00 (quarenta sete mil novecentos e sessenta reais), assim discriminados:

Fonte: 16610000 no valor de R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais)

Fonte: 15000000 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 28 de setembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Processo: Nº 083/2022

Credenciamento Nº 03/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 01 de setembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CARINA LACERDA DA SILVA
FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO Nº 360869 – F

Baixa Grande, 01 de setembro de 2022.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	
	Processo Administrativo:	215/2022
	Processo Licitação	028/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 18 de agosto de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para Aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Baixa Grande, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos empresa **ERICKSON GOMES LIMA - CNPJ/CPF: 07.557.400/0001-41** que apresentou proposta/lance com menor preço Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 09 de setembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo: 215/2022
.	Processo Licitação: 028/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	214/2022				
b) Licitação.:	026/2022– P.E				
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO				
d) Data Homologação:	09/09/2022				
e) Data da Adjudicação:	09/09/2022				
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Baixa Grande, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>ÚNICO</td><td>R\$: 114.000,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	ÚNICO	R\$: 114.000,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>				
ÚNICO	R\$: 114.000,00				
Baixa Grande (Ba), 09 setembro de 2022.					
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Processo Administrativo Nº 215/2022
Edital Pregão Eletrônico Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022**, processo administrativo nº. 215/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ERICKSON GOMES LIMA**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 07.557.400/0001-41, com sede à Rua Henque Pragner °65, CENTRO, CEP:44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por **ERICKSON GOMES LIMA**, portadora da cédula de identidade nº570042186 SSP/BA e CPF nº 264.100.668-56 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **Aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Baixa Grande, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 028/2022**, conforme abaixo:
LOTE UNICO

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	V unit	V Total
01	TABLETS NOVO, COM CAPA PROTETORA, SISTEMA OPERACIONAL, ANDROIDE9 OU SUPERIOR, TELA LCD TFT, CÂMARA FRONTAL: 5MP EXPANSIVO DE ATÉ 512 GB;DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P)24,5X14,9X0,70 CM, RESOLUÇÃO 1920X1200 (WUXGA) ENTRADA USB CONECTOR TIPO C, CÂMARA TRASEIRA 8MP, MEMÓRIA INTERNA 64 GB BLUETOOTH, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO(KG)480 G/CAPACIDADE DA BATERIA 7300 mAh, MEMÓRIA RAM 4GB,PROCESSADOROCTA-CORE 1.8GHZ, RECURSO DE CÂMARA RESOLUÇÃO:8MP F 1.9,ZOOM DIGITAL ATÉ 4X, FOCO AUTOMATICO(AF), MODO DE FOTO AUTOMÁTICO, FOOD, LIVE, PANORÂMICA, FOTO, PRO, SELFIE FOCUS, VIDEO TIMES DESATIVADO, 2 SEGUNDOS,5 SEGUNDOS, 10 SEGUNDOS, FLASH:NÃO. GARANTIA DE 12 MESES CONEXÃO 4G CONEXUS WI-FI, 3G,4G/ EMBALAGEM CONTENDO: APARELHO, CARREGADOR, CABOS DE DADOS, FONE, EXTRATOR DE CHIP. GPS CHIPSET: MEDIATEK MT8768T HÉLIO P22T (12 NM), RECURSO DE LOCALIZAÇÃO GPS GLONASS	UN	60	R\$ 900,00	114.000,00
				Total Geral	R\$ 114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 2 de 4

VALOR TOTAL DO LOTE R\$114.000,00(cento e quatorze mil reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 028/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimentos todos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Página 3 de 6

do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 09 de setembro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

ERICKSON GOMES LIMA-ME
CNPJ: 07.557.400/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ERICKSON GOMES LIMA CPF: 264.100.668-56
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG./CPF: _____

02 _____

RG./CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - Abertura: 18/10/2022 às 09h30min. - Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal em atendimento as Secretarias Municipais deste município. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregoaeletronico/index.php>. Mais Informações no setor de licitações na sede da Prefeitura de Baixa Grande/Ba, de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 Tel (74) 3258-1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

RESUMO (CONTRATO Nº 121 a 127/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 121/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$: 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 meses, a partir de 01 setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: CARINA LACERDA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 122/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO, COM DIAGNOSTICO DA REDE DE ENSINO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICO-PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA-JURÍDICAS DA SECRETARIA MUNICIPIO.

Modalidade: Processo de Dispensa nº 0048/2022

Valor Global do Contrato: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, a partir de 06 setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 13.500.632/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 123/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde durante o Mutirão de Saúde a ser realizado nos dias 16 e 17 de Setembro no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 07/2022

Dotação Orçamentária:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA -
HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2043 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
FONTES:15001002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO SAÚDE 15%
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses contados a partir de 09 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: 267.516,67 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina Pela Contratante: PRISCILLA BLUMETTE DE OLIVEIRA

Assina pela Contratada: INSTITUTO MÉDICO & CIRÚRGICO DA BAHIA
CNPJ nº. 04.879.785/0002-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 124/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais e de imagem, com fornecimento de laudos, durante o Mutirão de Saúde a ser realizado nos dias 16 e 17 de Setembro no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 08/2022

Dotação Orçamentária:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA -
HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2043 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
FONTES: 15001002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO SAÚDE 15%
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses contados a partir de 09 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 216.053,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina Pela Contratante: PRISCILLA BLUMETTE DE OLIVEIRA

Assina pela Contratada: INSTITUTO MÉDICO & CIRÚRGICO DA BAHIA
CNPJ nº. 04.879.785/0002-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 125/2022

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Modalidade: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201 – Gabinete do Prefeito / 0401 – Guarda Municipal / 0501 – Secretaria Municipal de Administração Geral / 0601 – Secretaria Municipal de Administração Financeira / 0701 – Fundo Municipal de Educação / 0801 – Fundo Municipal de Saúde / 0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento, e Urbanismo / 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura / 1101 – Secretaria Municipal de Assistência Social / 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social / 1103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
AÇÃO	2002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo / 2012 – Funcionamento da Guarda Municipal / 2054 – Funcionamento da Rede de Educação Básica 2056 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil – Creche / 2037 – Funcionamento da Vigilância Epidemiológica / 2042 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada – Hospitalar e Ambulatorial / 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária – (APS) / 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS / 2026 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial – CREAS / 2028 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS / 2029 – Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF – M) 2030 – Manutenção das Ações de Desenvolvimento Infantil Integral na Primeira Infância 2024 – Funcionamento do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos / 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Educação 25% / 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto – Saúde 15% / 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS / 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 26600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS

Valor Global do Contrato: R\$:388.299,29(trezentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais vinte e nove centavos).

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 16 de setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.908.945/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 126/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com nível superior para prestação de serviços (**MÉDICA PARA UBS**) com carga horária de 40 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 09/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde 15% / 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de 19 setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: YANELYS FELIPE LOPEZ
CNPJ nº. 46.699.706/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 127/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com nível superior para prestação de serviços (**MÉDICO PARA UBS**) com carga horária de 40 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 09/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde 15% / 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a parte de 22 de setembro de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ZAIL GONZALEZ AYALA
CNPJ nº. 46.699.726/0001-65

TERMO ADITIVO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2021

Espécie: Fornecimento Parcelado De Combustíveis E Derivados De Petróleo Para Abastecimento Da Frota De Veículos Do Município De Baixa Grande/Ba.

Objeto: Reequilíbrio Financeiro

Modalidade: Pregão Presencial 035/2021

Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: SENA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ sob o nº.: 13.700.194/0001-80

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Viração e na rua Joaquim Pamponet Pires na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 03 (três) meses

Assinatura do termo do aditivo: 29 de setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 173/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

Espécie: Contratação de pessoa física de nível superior com formação em Direito para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Baixa Grande, especificamente na unidade pública da Assistência Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com carga horária de 20 horas semanais.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 010/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: de 06 (SEIS) meses contados a partir do dia 02/09/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: IZADORA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 178/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 03/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses a parte de 21 de setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: APICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 77/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço Nº 00002/2022

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 83/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAKS COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual

Modalidade: Dispensa Nº 0032/2022

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 09 de setembro até 31 de dezembro 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: FELIPE SUZART SANTANA
CNPJ: 40.154.152/0001-63

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 88/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Espécie: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no povoado de cancelas (rua da Ubs, rua da Pista, acesso 01 e acesso 02) e na sede (rua Agripino Soares), município de BaixaGrande/Ba, conforme termo de convênio nº 114/2022 que entre si celebram a companhia de desenvolvimento urbano do Estado da Bahia - Conder e o município de Baixa Grande, Bahia, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 04(quarto) meses

Assinatura do termo do aditivo: 23 de setembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICACOES EIRELI